



15/07/2019
APROVADA

-----**ACTA 21/2019**-----

-----Da Reunião ordinária de 15 de Julho de 2019-----

-----Aos quinze dias do mês de Julho de dois mil e dezanove, nesta cidade de Almeirim, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Eurico Manuel Lopes Henriques e Senhora Vereadora Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira.---

-----Faltaram as Senhoras Vereadoras Ana Sofia da Fonseca Casebre e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, por se encontrarem de férias, tendo as faltas sido consideradas justificadas.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----O Senhor Presidente referiu que o assunto relacionado com o projecto do mercado, ficará para uma próxima reunião, dada a altura de férias.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----ACTAS - Tendo sido antecipadamente distribuídas as actas dos dias dezassete de Junho e um de Julho, não foram as mesmas aprovadas.-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE DESPACHO CONCEDENDO DISPENSA DO SERVIÇO AOS TRABALHADORES NO DIA DO SEU ANIVERSÁRIO**-----



15/07/2019
APROVADA

-----Despacho 22 do Senhor Presidente:-----

-----"O dia de aniversário dos trabalhadores municipais é sempre uma data importante na vida destes e dos que os rodeiam e a dispensa de serviço nesse dia aos trabalhadores do município de Almeirim, constitui certamente um estímulo adicional ao ambiente de trabalho, com relevantes reflexos na vida pessoal dos mesmos; A dispensa de serviço no dia do aniversário dos trabalhadores contribui, de igual forma, para o melhor desempenho do trabalhador municipal cuja função, na prática, se revela ser determinante para o bem-estar comum e desenvolvimento harmonioso da comunidade onde o serviço onde labora se insere;-----

-----Face ao acima exposto, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a), do número 2, do artigo 35.º do Anexo I, da Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, que a iniciar no ano de 2019 e prolongando os efeitos para os anos posteriores, seja concedida dispensa de serviço a todos os trabalhadores municipais para o gozo do dia do seu aniversário:-

-----a) Nos casos em que por motivos de serviço não seja possível o gozo da dispensa de serviço no próprio dia de aniversário, ou no caso do dia de aniversário recair em dia de descanso semanal, obrigatório ou complementar, ou em dia de feriado ou de tolerância de ponto, o trabalhador poderá optar pelo dia útil imediatamente anterior ou posterior;-----

-----b) Aos trabalhadores que nasceram a 29 de Fevereiro, e em ano comum, deverá ser concedida dispensa ao serviço no dia 1 de Março, aplicando-se o disposto na alínea anterior;-----

-----c) A dispensa de serviço no dia de aniversário tem efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2019.-----

-----Para que a dispensa seja válida e eficaz, os trabalhadores ficam obrigados ao preenchimento do requerimento através do formulário que se anexa e da respetiva autorização."-----

-----O Executivo tomou conhecimento.-----

----- **APRECIÇÃO E ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO SOB CONDIÇÃO, DA PARCELA**



15/07/2019
APROVADA

DE TERRENO PARA CORRECÇÃO DE ÁREA, SITA EM CORTIÇÓIS, COM ÁREA DE 356,23 METROS QUADRADOS, A DESANEXAR DO PRÉDIO INSCRITO NA MATRIZ SOB O ARTIGO 5º DA SECÇÃO 019, DA FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O entroncamento da EM 359 com a Rua António Batista, em Cortiçóis, pela sua configuração, comporta consideráveis riscos para a segurança rodoviária;-----

-----A eliminação desses riscos impõem que no local seja construída uma rotunda que permita a circulação em segurança nesse entroncamento;-----

-----A construção da rotunda impõe o alargamento da zona de confluência das estradas, o que implica que se tenha de adquirir o necessário terreno, com área de 356,23 metros quadrados, para a implantação da rotunda;-----

-----Nas diligências encetadas para o efeito do junto do proprietário do terreno este aceitou ceder a parcela de terreno necessária, com a condição do Município construir um muro de vedação da sua propriedade na zona da rotunda;-----

-----A parcela de terreno foi avaliada pela Comissão de Avaliação em 20.764,00 euros e que a construção do muro tem um custo estimado de 13.680,00 euros (IVA Incluindo), o que se revela vantajoso para o Município;-----

-----Os termos do negócio gizado constituem uma doação modal, porque sujeita um encargo, e são legais, quer conforme parecer jurídico quer conforme parecer do Arquitecto da D.H.U;-----

-----A competência para aceitação de doações é da Câmara e, porque a mesma está sujeita a um encargo de que resulta a realização de uma despesa, que deve também ser autorizada;-----

-----Proponho, nos termos da alínea j) do número 1 do artigo 33º e alínea c) do número 2 do artigo 24º, todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere o seguinte:-----

-----Aceitar a doação de uma parcela de terreno com a área de



356,23 metros quadrados, confrontando a Norte, Sul e Nascente com estrada e a Poente com José Joaquim Rodrigues da Silva Lico, a desanexar do prédio rústico inscrito na matriz da freguesia de Benfica do Ribatejo sob o artigo 5º secção 019;-----

-----Aceitar que a doação fique sujeita ao encargo de construção de um muro de vedação rebocado no prédio doador junto ao local da rotunda com 100 metros de extensão e 1,5 metro de altura.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

----- **APRECIACÃO E REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 7 DE MAIO DE 2018 RELATIVA À AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PARCELA SITA EM ALMEIRIM A DESANEXAR PARA A CIRCULAR URBANA DO PREDIO DESCRITO SOB O Nº 3322/ALMEIRIM, INSCRITO NA MATRIZ SOB ARTIGO 9º SECÇÃO 021/ALMEIRIME DELIBERAÇÃO DE AQUISIÇÃO DA MESMA PELO VALOR DE 44.300 EUROS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----O Município tem em curso a realização da construção da circular urbana da cidade;-----

-----No âmbito das negociações para compra de terrenos para construção de novo troço, a Comissão de Avaliações fez um relatório o qual foi inicialmente aceite pelos proprietários, no entanto, depois de aprovado em reunião de Câmara e solicitados elementos para a escritura, recusaram;-----

-----Tendo em conta a importância desta circular, a existência de fundos comunitários para uma parte (ciclovia) é fundamental avançar com esta aquisição;-----

-----Iniciámos um processo de expropriação, tendo chegado com um dos dois proprietários, a um princípio de acordo. Com o outro não há acordo e haverá expropriação litigiosa;-----

-----PROPONHO:-----



-----1. A revogação da deliberação de 07 de Maio de 2018 relativa à autorização de aquisição da mesma parcela pelo preço de 24 875,00 euros.-----

-----2. Nos termos da alínea g) do número 1 do artigo 33º e alínea c) do número 2 do artigo 24º do Anexo à Lei nº 75/2013, com posteriores alterações, que a Câmara Municipal delibere autorizar a compra de uma parcela de terreno com 5439,298 metros quadrados que confronta de Norte com Estrada da Barreira Branca, Sul com parte subsistente do prédio, Nascente com Manuel José Batista e Poente com Deodato Rodrigues Pisco (herdºs), a desanexar do prédio descrito na CRP de Almeirim sob o nº 3322/Almeirim e inscrito na matriz predial urbana da mesma freguesia sob o artigo 9 secção 021 pelo valor de 44 300,00 euros.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----



-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da alínea a) do número 1 e número 2 da Clausula 11ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO DO RELATORIO SEMESTRAL DE ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 8ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de competências transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.-----

-----O Executivo tomou conhecimento. Remeter à Assembleia



-----O Executivo tomou conhecimento. Remeter à Assembleia Municipal.-----

-----APRECIÇÃO DO RELATORIO SEMESTRAL DE ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA, PARA POSTERIOR ENVIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o constante da Clausula 9ª do Acordo de Execução celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho o envio à Assembleia Municipal do Relatório Semestral de Avaliação de competências transferidas, para efeitos de respetiva apreciação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações".-----

-----O Executivo tomou conhecimento. Remeter à Assembleia Municipal.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A CELEBRAR COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS NO VALOR DE 561.065,00 EUROS PARA A EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO COMPLEXO DE PISCINAS MUNICIPAIS DE ALMEIRIM-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Em Assembleia Municipal de 24 de Junho de 2019 foi deliberado autorizar o Município de Almeirim a adjudicar um empréstimo bancário a Caixa Geral de Depósitos por um prazo de 20 anos, no valor de 561.065,00 euros acrescido de um spread de 0,95 por cento e taxa de juro mínima de 0,95 por cento, para a Empreitada de "Reabilitação do Complexo das Piscinas Municipais de Almeirim";-----

-----Que na referida Assembleia foi também concedida Autorização



15/07/2019
APROVADA

Prévia de Compromisso Plurianual e Autorização de Repartição de Encargos para os vinte anos económicos previstos, para a contratação de empréstimo bancário,-----

-----Cabe ao órgão executivo a aprovação das cláusulas contratuais do referido contrato de empréstimo a celebrar, de modo a remeter a visto prévio a referida minuta, nos termos do artigo 19º da Resolução 14/2011, de 16 de Agosto do Tribunal de Contas;-----

-----Proponho ao executivo que aprecie e aprove a minuta do contrato a celebrar, com a respetiva entidade bancária, de acordo com a minuta anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações"-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A MINUTA DO CONTRATO DE TRABALHOS A MAIS, NO ÂMBITO DA EMPREITADA DO COMANDO DISTRITAL DE OPERAÇÕES DE SOCORRO DE SANTARÉM**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"De acordo com os artigos 98º e 375º, ambos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação anterior ao DL 111-B/2017 de 31 de Julho, conjugado com a alínea f) do número 1 do artigo 33º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que, nos termos do número 3 do artigo 35º do citado regime, aprecie e ratifique a minuta do contrato de trabalhos a mais da empreitada de "Construção do Comando Distrital de Operações de Socorro do Distrito de Santarém", devidamente validados pela fiscalização, no valor total de 29.923,84 euros acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3



do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2012, RELATIVA À DOAÇÃO DE LOTES NA QUINTA DE S. ANTÓNIO, NA RAPOSA**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----" Considerando que:-----

-----• Por deliberação de Câmara de 20 de fevereiro de 2012, foram atribuídos os lotes números 120, 121, 122, 123, 145, 146, 147, 148 e 149 sem que da deliberação conste as condições habitualmente associadas à doação;-----

-----• Das condições da doação efetuada pela Casa Cadaval ao Município constava que fosse estipulado prazo para a construção, a comparticipação no custo das infraestruturas;-----

-----• A doação incondicionada destes lotes cria situações de desigualdade relativa entre os diferentes beneficiários;-----

-----• A doação incondicionada pode dar aso a situações em que os beneficiários procedam livremente a negócios jurídicos particulares que podem assumir natureza especulativa;-----

-----• As deliberações, como atos administrativos, são passíveis de retificação.-----

-----• O Lote nº 123 já foi objeto de doação;-----

-----Nos termos das disposições conjugadas da alínea i) do número 2 do artigo 23º e alínea h) do número 2 do artigo 33º do Anexo à lei nº 75/2013 e artigo 174º do CPA.-----

-----PROPONHO:-----

-----Que seja retificada a deliberação da Câmara de 20 de Fevereiro de 2012, de forma a constar que a doação dos lotes 120, 121, 122, 145, 146, 147, 148 e 149 do loteamento da Quinta de Santo António, na Raposa, ficam sujeitos às seguintes condições:-----

-----a) Pagamento de 59,86 euros a título de comparticipação nos



15/07/2019
APROVADA

custos das infraestruturas;-----

-----b)Obrigatoriedade de fixação de residência permanente no local;-----

-----c)Impossibilidade de transmissão do lote durante o período de 15 anos, salvo motivos sociais, de doença ou mudança de local de trabalho que implique mudança de residência do agregado familiar, reconhecidos pela Câmara Municipal;-----

-----d)Inobservância das condições das alíneas b) e c) implica que seja pago o lote ao Município ao preço de mercado;-----

-----e)Prazo de 2 anos para a conclusão da construção a erigir no lote, a contar da data da doação, sob pena de reversão do lote.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA DA VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E TURISTICA DA VALA REAL DE ALPIARÇA NO DOMINIO DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DE RECURSOS, AVISO N° ALT20-14-2019-30**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Para efeitos de candidatura da "VALORIZAÇÃO AMBIENTAL E TURISTICA DA VALA REAL DE ALPIARÇA" no Domínio Da Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos, Aviso n° ALT20-14-2019-30, Conservação, Proteção e Promoção e Desenvolvimento do Património Cultural e Natural, proponho ao Executivo que aprecie e aprove a submissão da candidatura supra identificada.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



**-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA DA
REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DOS CORTIÇÓIS NO DOMÍNIO DO
CAPITAL HUMANO, DESENVOLVIMENTO DAS INFRAESTRUTURAS DE FORMAÇÃO
E ENSINO INFRAESTRUTURAS EDUCATIVAS PARA O ENSINO ESCOLAR
(ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO), AVISO Nº ALT 20-73-2019-39-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Para efeitos de candidatura da "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA
BÁSICA DOS CORTIÇÓIS" no Domínio do Capital Humano,
Desenvolvimento das Infraestruturas de Formação e Ensino-
Infraestruturas Educativas para o Ensino Escolar (Ensino Básico
e Secundário), Aviso nº ALT20-73-2019-39, proponho ao Executivo
que aprecie e aprove a submissão da candidatura supra
identificada.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na
atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

**-----APRECIÇÃO E SUBMISSÃO A DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA
MUNICIPAL PARA EFEITOS DE APROVAÇÃO DA NÃO ASSUNÇÃO PELO
MUNICIPIO DE ALMEIRIM DO EXERCÍCIO DAS COMPETÊNCIAS PREVISTAS NO
D.L. 72/2019, DE 28 DE MAIO PARA A ÁREA SETORIAL DE "PORTOS
MARÍTIMOS" QUER EM 2019 QUER EM 2020-----**

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----" Considerando que:-----

-----De acordo com o previsto na Lei-Quadro da Descentralização,
aprovada pela Lei número 50/2018, de 16 de Agosto, no âmbito da
transferência de competências para os órgãos municipais, foi
publicado o Decreto-Lei número 72/2019, de 28 de Maio, que
concretiza a transferência daquelas competências, no domínio do
regular funcionamento das infraestruturas portuárias de apoio a



15/07/2019
APROVADA

direitos fundamentais a saúde, o ambiente e qualidade de vida entre outros, devendo o Estado promover a prossecução de medidas que sejam garante de tais direitos fundamentais;-----

-----A organização democrática do Estado compreende a existência de autarquias locais, as quais prosseguem diversas atribuições conforme artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro;-----

-----A fome e pobreza mundiais são problemas muito complexos e enraizados que para serem minimizados necessitam do envolvimento de varias entidades, a nível local, nacional e internacional que desenvolvam um conjunto de ações de curto, médio e longo prazo e que sejam multifacetadas - ou seja, que atue sobre diferentes aspetos sociais;-----

-----A transferência de recursos, tanto financeiros quanto alimentícios ou outros materiais que a população carente necessita, é uma das políticas públicas de combate à fome. A melhoria das condições de vida a nível mundial, e consequentemente da saúde a nível, contribui também para a melhoria do bem-estar geral, incluindo as populações que não são diretamente afetadas pelos flagelos.-----

-----A Associação APOIAR é uma organização não governamental, que tem como missão educar para o desenvolvimento sustentável e promover a ajuda humanitária, contribuindo para a quebra do ciclo de pobreza absoluta, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades de apoio ao progresso dos países Africanos de expressão portuguesa, nomeadamente pela conceção, execução, facilitação e apoio à realização de programas e projetos nas seguintes áreas de atuação privilegiada, entre as quais: ensino; emprego; formação profissional; saúde; integração social; apoio à criação e desenvolvimento de pequenos projetos empresariais; nutrição; desde que se mostrarem adequados ao evoluir das necessidades dos países Africanos de expressão portuguesa em desenvolvimento. Com a passagem do ciclone IDAI em Moçambique, a fome agravou, arrastando inúmeros outros problemas, tais como a saúde.-----



-----Assim, as Câmaras Municipais da Lezíria do Tejo, tendo em conta os valores da solidariedade e da ajuda humanitária, em reunião de 23 de Maio de 2019 na Comunidade Intermunicipal mostraram-se disponíveis para contribuir com a transferência de uma verba que pudesse ajudar na reconstrução das hortas destruídas pelo Ciclone IDAI, em Moçambique, sendo este um dos países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa.-----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo do disposto na alínea aaa) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/ 2013, de 12 de Setembro, na redação atual, a atribuição de um donativo no valor de 2.113,66 euros, à APOIAR - Associação Portuguesa de Apoio a África, conforme documento anexo.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITO NA RUA AUGUSTO DO CARMO RIBEIRO, Nº 23 - 2º DTº, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----TRJ- Informática, LDA, proprietário da fração "E", correspondente ao 2º andar direito, do lote 10, do prédio sito na Rua Augusto do Carmo Ribeiro, em Almeirim, inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 4382, veio solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, pelo valor de 52.000,00 euros.-----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos.-----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício



do direito de preferência nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município.-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e aprove o não exercício do direito de preferência na alienação da fração supra indicada, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À MOVALMEIRIM, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DO CONCELHO DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta que:-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições para salvaguarda dos interesses próprios das populações;-----

-----A Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim vem desenvolvendo atividades de modo a incrementar e fortalecer a atividade económica do concelho em geral e o comércio local, em especial;-----

-----Proponho ao executivo camarário que delibere, conforme estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00 euros à Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, conforme documentos em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----



-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO
CONTRATO A CELEBRAR COM HACL PARA A EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA
ESCOLA DOS CORTIÇÓIS**-----

-----Proposta do Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de concurso público para a
empreitada de "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA DOS
CORTIÇÓIS" e de acordo com os artigos 98º e ss, do Código dos
Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29
de Janeiro, na redação posterior ao DL 111-B/2017 de 31 de
Julho, conjugado com a alínea dd) do número 1 do artigo 33º do
anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação,
proponho ao Executivo que aprove a adjudicação e a minuta do
respetivo contrato para "EMPREITADA DE REMODELAÇÃO DA ESCOLA DOS
CORTIÇÓIS", de acordo com a informação e minuta que se anexam,
no valor de 259.795,85 euros, acrescido de IVA à taxa legal em
vigor, a celebrar com HACL - Sociedade de Construções, Lda.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com
posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO ÀS
INSTITUIÇÕES DO CONCELHO QUE FORNECERAM A "BIFANA+BEBIDA" AOS
PARTICIPANTES NA PROVA "CORRER NAS FESTAS DA CIDADE", EM 2019**---

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"O Município de Almeirim desenvolve anualmente a atividade
"Correr nas Festas da Cidade", a qual se enquadra nas Festas
da Cidade de Almeirim, e se traduz num percurso pedestre com um
percurso misto, com a distância aproximada de 10.000 metros.-----

-----Cada participante tem direito a uma bifana e a uma bebida,
podendo recolher os mesmos nas instituições do concelho que se
encontram nas Festas da Cidade e que aderem a fornecer a "bifana



+ bebida". A prova teve lugar nestes termos no presente ano de 2019.-----

-----Assim, tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário a cada uma das Instituições que aderiram a fornecer aos participantes a referida "bifana+bebida", no âmbito da prova "Correr nas Festas da Cidade", cujo valor total ascende a 345,00 euros, distribuído conforme listagem em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta, sendo que a Senhora Vereadora Maria Emilia se ausentou na votação para atribuição de apoio à Associação Desportiva Fazendense.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE TROFÉU PARA ENTREGA NAS PROVAS DESPORTIVAS DA FESTA DO AVANTE**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Proponho ao executivo camarário que delibere, ao abrigo do estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, a oferta de um troféu representativo do Município de Almeirim, aos organizadores da Festa do Avante para que seja entregue aquando da realização das Provas Desportivas, no âmbito da referida Festa, em Setembro de 2019.-----

-----Mais se propõe que a presente proposta seja aprovada em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do número



3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE MOTOCROSS, PARA APOIO NA CORRIDA DO CAMPEONATO NACIONAL DE SUPERCROSS EM 2019**-----

-----Proposta do Senhor Vice Presidente:-----

-----"Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme alínea f) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no número 2.3 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 2.000,00 euros à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim - Secção motocross, para apoio na Corrida do Campeonato Nacional de Supercross, em 2019.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO A CELEBRAR COM SEGURADORAS UNIDAS, SA, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO AO ABRIGO DE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE APÓLICES DE SEGUROS**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de ajuste direto no âmbito do Acordo Quadro para "Aquisição de Apólices de Seguros", foi desenvolvido o procedimento de ajuste direto.-----



-----Conjugados o artigo 76º, número 1 e 98º, número 1, ambos do Código dos Contratos Públicos, na versão introduzida pela republicação com o DL nº 111-B/2017, de 31 de Agosto, com o disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro na sua atual redação, a Câmara Municipal é o órgão competente para aprovar a adjudicação, bem como para aprovar a minuta do contrato.-----

-----Assim, tendo sido presente o Relatório Final, há que proceder à deliberação da adjudicação nos seguintes termos propostos: Seguradoras Unidas, SA, até ao valor de 334.000,00 euros face aos preços unitários apresentados na proposta.-----

-----Pelo exposto, proponho ao abrigo da alínea f) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, que seja aprovado o Relatório Final e consequente adjudicação supra indicada, bem como a minuta do contrato que também se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS:**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"A participação dos diversos Ranchos Folclóricos do concelho bem como de outras entidades de cariz cultural, para animação das Festas da Cidade constitui uma mais-valia importante, pela divulgação da nossas tradições e promoção dos valores culturais da localidade, atraindo várias pessoas às Festas!-----

-----Assim proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 e número 1 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de subsídios às entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores,



destinado a compartilhar as despesas com a participação nas Festas da Cidade.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Assim, da listagem anexa constam os seguintes apoios:-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO ORFEÃO DE ALMEIRIM, POR PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição de subsidio, no montante de 500,00 euros.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLORICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM, POR PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição de subsidio, no montante de 800,00 euros.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLORICO DE BENFICA DO RIBATEJO, POR PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição de subsidio, no montante de 400,00 euros.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À BANDA MARCIAL DE ALMEIRIM, POR PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição de subsidio, no montante de 600,00 euros.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLORICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, POR PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição de subsidio, no montante de 400,00 euros.-----



-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLORICO INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, POR PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição de subsidio, no montante de 400,00 euros.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLORICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, POR PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição de subsidio, no montante de 400,00 euros.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO RANCHO INFANTIL CAMPONESES DA RAPOSA, POR PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição de subsidio, no montante de 400,00 euros.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLORICO DE PAÇO DOS NEGROS, POR PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição de subsidio, no montante de 400,00 euros.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ESCOLA DE FOLCLORE DO RANCHO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM, POR PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição de subsidio, no montante de 400,00 euros.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLORICO CAMPONESES DA RAPOSA, POR PARTICIPAÇÃO NAS FESTAS DA CIDADE 2019-----

-----Aprovado por unanimidade e minuta a atribuição de subsidio, no montante de 400,00 euros.-----



15/07/2019
APROVADA

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À BANDA MARCIAL DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA SUA PARTICIPAÇÃO NAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL, EM 2019-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"A Banda Marcial de Almeirim, como instituição cultural e musical mais antiga do concelho, representa os valores musicais da nossa região, tendo participado, como habitualmente nos festejos do 25 de Abril.-----

-----Assim, proponho ao abrigo do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 5º e c) número 1 do artigo 6º ambas do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio à Banda Marcial de Almeirim, no valor de 450,00 euros, destinado a participar as despesas que teve com a participação nas Comemorações do 25 de Abril, conforme pedido em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO AO RANCHO FOLCLORICO CAMPONESES DA RAPOSA PARA COMPARTICIPAR DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO 28º FESTIVAL DE FOLCLORE, A TER LUGAR EM 10 DE AGOSTO DE 2019-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Atendendo à relevância das atividades culturais desenvolvidas pelo Rancho Folclórico "Os Camponeses da Raposa", mais concretamente para a realização do 28º Festival de Folclore, a ter lugar dia 10 de Agosto de 2019, proponho ao



abrigo do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário ao Rancho Folclórico "Os Camponeses da Raposa", no valor de 400,00 euros para apoio ao Festival de Folclore.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSIDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA SUA DESLOCAÇÃO A VISEU, PARA PARTICIPAÇÃO NO DIA NACIONAL DA GASTRONOMIA E CONFECCIONAR SOPA DA PEDRA**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre:-----

-----"Considerando:-----

-----O pedido realizado pela Confraria Gastronómica de Almeirim para apoio à deslocação e aquisição de ingredientes para representar o concelho de Almeirim, com a Sopa da Pedra, em Viseu, por ocasião do Dia Nacional da Gastronomia 2019, que decorreu em 8 e 9 de Junho, em Viseu;-----

-----Proponho ao abrigo do disposto na alínea b) do número 2 do artigo 5º e alínea b) do Artigo 6º, ambos do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim, conjugado com a alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário à Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de 1.200,00 euros, para apoio à participação, no Dia Nacional da Gastronomia 2019, que decorreu em 8 e 9 de Junho em Viseu.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE CURSOS CAM, PARA DOIS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO, POR NECESSIDADES DE SERVIÇO**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:---

-----"Considerando que:-----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 Setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como os transportes;-----

-----A Câmara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns necessitam de habilitação para conduzir veículos pesados e respetivos atrelados, para efetuar as tarefas que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a realização das suas funções;-----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não sejam aqueles a suportar a expensas suas os custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos;-

-----Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das disposições supra, que proporcione aos funcionários do Quadro de Pessoal - Osvaldo Correa Galego da Cruz Estevão e Vitor Manuel Bento da Silva Casimiro, a aquisição e renovação, respetivamente, de curso CAM, para que possam desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do Município.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----Às quinze horas e quarenta e cinco minutos foi encerrada a reunião.-----



15/07/2019
APROVADA

-----E eu, _____,
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta,
que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor
Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica
